

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica: EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC EM PRPGP/UFSM N.019/2025

A professora ELIANE TATSCH NEVES da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de alunos de ensino médio das escolas da UFSM ou outras escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação (reconhecidas pelo MEC) para Bolsa de Iniciação Científica Júnior obtida junto ao Edital 019 /2025 PIBIC EM. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 019 /2024 PIBIC EM e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de ensino médio das escolas da UFSM ou outras escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação (reconhecidas pelo MEC) dos para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto: Tecnologia educacional para familiares cuidadores de crianças com pé torto congênito- Registro UFSM: 063327**, no âmbito do Edital de Seleção coordenado pela professora Eliane Tatsch Neves.

#### 2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                | PERÍODO                        |
|--|--------------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos        | <b>01/07/2025 a 10/07/2025</b> |
| Avaliação dos candidatos                 | <b>15/07/2025</b>              |
| Divulgação do resultado preliminar       | <b>15/07/2025</b>              |
| Prazo para solicitação de reconsideração | <b>16/07/2025</b>              |
| Análise dos pedidos de reconsideração    | <b>17/07/2025</b>              |
| Divulgação do resultado final            | <b>18/07/2025</b>              |
| Início do período de vigência da bolsa   | <b>01 de setembro de 2025</b>  |

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **01/07/2025 a 10/07/2025**

3.2 Horário: **01/07/2025 a partir das 08h00 até 10/07/2025 às 23h30min.**

3.3 Local: enviar para o e-mail: [eliane.neves@uol.com.br](mailto:eliane.neves@uol.com.br) em formato pdf.

#### 3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula da Escola que frequenta.

3.4.3 Histórico Escolar atualizado da escola que frequenta.

#### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, com carga horária semanal de 12 horas. **Haverá 01 vaga para a bolsa.**

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio regular ou integrado ao profissionalizante da escola parceira ou da UFSM (vide 4.14).

**5.2** - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.2.1** - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM, deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, CPF, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico. O orientador fica responsável pelo registro do aluno como participante externo no projeto.

**5.2.2** - Se aluno a ser indicado como bolsista for aluno da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

**5.3** - Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

**5.4** - Possuir frequência igual ou superior a 80%.

**5.5** - Apresentar histórico escolar ao orientador.

**5.6** - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

**5.7** - Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

**5.8** - Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do e-mail).

**5.8.1** - O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês. Caso não realizar o envio no prazo, não há garantia de pagamento da bolsa de modo retroativo pelo CNPq.

**5.9** - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

**5.9.1** - Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**5.10** - É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;

**5.11** - O bolsista deverá apresentar até 2026, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq.

**5.12** - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq.

**5.13** - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

**5.14** - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

**5.15** - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

**5.16** - O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: O processo seletivo será composto de duas fases:

**6.1.** A primeira fase será constituída por **Histórico Escolar**: para os estudantes será realizada a média aritmética das disciplinas cursadas e realizado uma avaliação proporcional ao número de disciplinas e terá **peso de 20% da nota**.

**6.2.** A segunda fase será uma **Entrevista** em que será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em , conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **80 % da nota**. O link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o **dia 14/07/25 às 17 horas e 30 minutos**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site do CCS e PRPGP e por e-mail ao candidato conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.5** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: eliane.neves@ufsm.br

Santa Maria, 27 de junho de 2025.

**Eliane Tatsch Neves  
Coordenador do Projeto. Nº059726**

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto: Crianças com condições crônicas no contexto escolar: prevalência e qualidade de vida**

**Coordenador: ELIANE TATSCH NEVES**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| <b>Dia</b>   | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         |       |        |        |       |
| <b>Tarde</b> |         |       |        |        |       |

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante da escola \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).